



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 08 DE JULHO DE 1.996

Dá denominação à rua que indica


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ GESSIFRAN MAIA**, uma artéria urbana da Cidade de Tabuleiro do Norte, situada no Bairro das Populares, iniciando-se na Avenida Mundico Noronha, passando pelo lado esquerdo do Hospital e Maternidade Celestina Colares e Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de julho de 1.996.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal